



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.397 DE 18 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.788 de 12 de julho de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA  
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA  
2.036. Manter a Banda Musical Municipal  
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 12.900,00  
PERMANENTE

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA  
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA  
2.036. Manter a Banda Musical Municipal  
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.900,00  
PESSOA JURÍDICA  
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos  
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**